



Diário Oficial

Cidade de São Paulo

Ricardo Nunes - Prefeito

Ano 66

São Paulo, quarta-feira, 29 de setembro de 2021

Número 189

GABINETE DO PREFEITO

RICARDO NUNES

DECRETOS

DECRETO Nº 60.587, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Declara de utilidade pública, para desapropriação, os imóveis particulares que especifica, situados nos Distritos de Vila Matilde, Aricanduva e São Mateus, Subprefeituras da Penha, Aricanduva/Formosa/Carrão e São Mateus, necessários à implantação de corredor de ônibus.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e na conformidade do disposto nos artigos 5º, alínea "j", e 6º do Decreto-lei Federal nº 3.365, de 21 de junho de 1941,

DECRETA:

Art. 1º Ficam declarados de utilidade pública, para serem desapropriados judicialmente ou adquiridos mediante acordo, os imóveis particulares situados nos Distritos de Vila Matilde, Aricanduva e São Mateus, Subprefeituras da Penha, Aricanduva e São Mateus, necessários à implantação de corredor de ônibus, contidos na área de 2.598,75m² (dois mil, quinhentos e noventa e oito metros e setenta e cinco décimos quadrados), demarcada pelos perímetros abaixo discriminados, indicados nas plantas P-33.339-A1, P-33.340-A1, P-33.341-A1, P-33.342-A1 e P-33.343-A1, do arquivo do Departamento de Desapropriações – DESAP, da Procuradoria Geral do Município, as quais se encontram juntadas, respectivamente, como documentos nº 049633491, nº 049633624, nº 0496633774, nº 049633907 e nº 0496634080 do processo administrativo SEI nº 6022.2021/0001491-2:

I – Planta P-33.339-A1: área de 95,00m² (noventa e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-1;

II – Planta P-33.340-A1: área de 76,00m² (setenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-1;

III – Planta P-33.341-A1: área de 136,75m² (cento e trinta e seis metros e setenta e cinco décimos quadrados), sendo:

a) área 1, com 76,50m² (setenta e seis metros e cinquenta décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-1; e

b) área 2, com 60,25m² (sessenta metros e vinte e cinco décimos quadrados), delimitada pelo perímetro 8-9-10-11-12-13-14-8;

IV – Planta P-33.342-A1: área de 2.046,00m² (dois mil e quarenta e seis metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-5-6-7-8-9-10-11-12-13-14-15-16-17-18-19-1;

V – Planta P-33.343-A1: área de 245,00m² (duzentos e quarenta e cinco metros quadrados), delimitada pelo perímetro 1-2-3-4-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento de cada exercício.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

MARCOS MONTEIRO, Secretário Municipal de Infraestrutura Urbana e Obras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.588, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Denomina Centro de Educação Infantil Lila Covas o Centro de Educação Infantil Jardim Copacabana, criado pelo Decreto nº 32.368, de 1º de outubro de 1992, vinculado à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a representatividade exercida pela homenagem na esfera pública, no incentivo às ações governamentais, inclusive as de educação,

DECRETA:

Art. 1º Fica denominado Centro de Educação Infantil Lila Covas o Centro de Educação Infantil Jardim Copacabana, criado pelo Decreto nº 32.368, de 1º de outubro de 1992, localizado na Rua Celestino Joaquim da Costa, nº 313, vinculado à Diretoria Regional de Educação Campo Limpo, da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

FERNANDO PADULA NOVAES, Secretário Municipal de Educação

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.589, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a convocação de servidores públicos municipais para trabalhar nas eleições destinadas à escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto nº 55.750, de 4 de dezembro de 2014, e na forma prevista no Edital nº 001/2021/CMPU.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Para a realização, no dia 3 de outubro de 2021, das eleições destinadas à escolha dos representantes da sociedade civil no Conselho Municipal de Política Urbana – CMPU, nos termos do Decreto nº 55.750, de 4 de dezembro de 2014, e na forma prevista no Edital nº 001/2021/CMPU, publicado no Diário Oficial da Cidade de 21 de julho de 2021, páginas 43 a 46, alterado pelo Termo Aditivo ao Edital nº 001/2021/CMPU, publicado no Diário Oficial da Cidade de 2 de setembro de 2021, página 51, serão convocados 186 (cento e oitenta e seis) servidores municipais, na seguinte conformidade:

I – 74 (setenta e quatro) da Secretaria Municipal de Urbanismo e Licenciamento;

II – 112 (cento e doze) da Secretaria Municipal das Subprefeituras.

Parágrafo único. Cada órgão adotará as providências para a identificação dos servidores convocados e as demais medidas administrativas necessárias à realização do pleito.

Art. 2º Aos servidores municipais que efetivamente trabalharem na eleição, ficam concedidos 2 (dois) dias de descanso como compensação pelo dia trabalhado, os quais poderão ser usufruídos, de comum acordo com as respectivas chefias, até o dia 31 de dezembro de 2022.

Parágrafo único. Para os efeitos do disposto no “caput” deste artigo, incumbirá a cada órgão publicar a listagem dos servidores que efetivamente trabalharam nas eleições, contendo os nomes e respectivos registros funcionais.

Art. 3º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

CESAR ANGEL BOFFA DE AZEVEDO, Secretário Municipal de Urbanismo e Licenciamento

ALEXANDRE MODONEZI, Secretário Municipal das Subprefeituras

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.590, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Institui o Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas no âmbito da Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA, da Secretaria de Governo Municipal.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído o Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas, colegiado de aconselhamento e propositivo, vinculado à Secretaria de Governo Municipal, com o objetivo de auxiliar e subsidiar a Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas – SECLIMA na consecução de suas atribuições regulamentares.

Art. 2º O Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas, coordenado pelo Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, será composto por cidadãos de notório saber e reconhecida atuação na área afeta ao objeto do colegiado, convidados diretamente por seu coordenador.

§ 1º A designação dos membros do Comitê será formalizada mediante portaria do Secretário Executivo de Mudanças Climáticas.

§ 2º As atividades do Comitê serão distribuídas a critério do Secretário Executivo de Mudanças Climáticas, considerando as especificidades do assunto e o conhecimento técnico de cada membro.

§ 3º Poderão, a critério do Comitê, ser criados grupos de trabalho e comissões temáticas para ações ou assuntos específicos.

Art. 3º A Secretaria Executiva do Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas incumbirá à Secretaria Executiva de Mudanças Climáticas, cabendo-lhe:

I - preparar a pauta dos trabalhos de cada reunião do Comitê;

II - elaborar as atas das reuniões;

III - registrar a entrada e movimentação dos expedientes;

IV - codificar e arquivar, para consulta, os assuntos tratados nas reuniões;

V - outras providências de apoio administrativo e operacional ao Comitê.

Art. 4º O Comitê estabelecerá seu regimento interno, regulando seu funcionamento, fluxos de comunicação, sistematiza-

ção das informações, procedimentos, periodicidade das reuniões e demais ações que garantam o pleno desenvolvimento dos trabalhos.

Parágrafo único. O Comitê reunir-se-á, extraordinariamente, sempre que convocado pelo Secretário Executivo de Mudanças Climáticas.

Art. 5º Poderão ser convidados representantes de outros órgãos ou entidades da Administração para, no âmbito de suas competências, colaborar com os trabalhos do Comitê.

Art. 6º A participação no Comitê Consultivo de Políticas e Ações Climáticas será considerada relevante função pública, não remunerada.

Art. 7º As despesas decorrentes da execução deste decreto correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 8º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

JOSÉ RICARDO ALVARENGA TRIPOLI, Secretário Municipal da Casa Civil

EUNICE APARECIDA DE JESUS PRUDENTE, Secretária Municipal de Justiça

RUBENS NAMAN RIZEK JUNIOR, Secretário de Governo Municipal

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.591, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 214.607.618,32 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 214.607.618,32 (duzentos e quatorze milhões e seiscentos e sete mil e seiscentos e doze reais e trinta e dois centavos), suplementar às seguintes dotações do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4701	Compensações tarifárias do sistema de ônibus	
33904100.00	Contribuições	50.000.000,00
33904100.00	Contribuições	164.607.618,32
		214.607.618,32

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de:

I - Recursos provenientes da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
20.10.26.453.3009.4700	Manutenção e operação do sistema municipal de transporte coletivo	
33903900.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000.000,00

II - Recursos provenientes do superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior.

164.607.618,32

214.607.618,32

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

DECRETO Nº 60.592, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

Abre Crédito Adicional Suplementar de R\$ 180.000,00 de acordo com a Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020.

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, na conformidade da autorização contida na Lei nº 17.544, de 30 de dezembro de 2020, e visando possibilitar despesas inerentes às atividades da Secretaria Municipal de Educação,

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto crédito adicional de R\$ 180.000,00 (cento e oitenta mil reais), suplementar à seguinte dotação do orçamento vigente:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.368.3010.4364	Manutenção e Operação de Centros Educacionais Unificados (CEU)	180.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	180.000,00

Artigo 2º - A cobertura do crédito de que trata o artigo 1º far-se-á através de recursos provenientes da anulação parcial, em igual importância, da seguinte dotação:

CODIGO	NOME	VALOR
16.10.12.361.3010.2826	Manutenção e Operação de Unidades Educacionais - Escola Municipal de Ensino Fundamental (EMEF)	180.000,00
33904900.00	Auxílio-Transporte	180.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua assinatura.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO, em 28 de setembro de 2021, 468ª da Fundação de São Paulo.

RICARDO NUNES, PREFEITO

GUILHERME BUENO DE CAMARGO, Secretário Municipal da Fazenda

Publicado na Secretaria de Governo Municipal, em 28 de setembro de 2021.

PORTARIAS

PORTARIA 1279, DE 28 DE SETEMBRO DE 2021

PROCESSO SEI 6010.2021/0002998-1

RICARDO NUNES, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

RESOLVE:

EXONERAR

SECRETARIA MUNICIPAL DAS SUBPREFEITURAS

1. MARIA DE LOURDES ARCE VELASCO, RF 507.880.6, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Campo Limpo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15085.

2. FLAVIO RASQUINHO, RF 653.677.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Campo Limpo, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15090.

3. ALEXANDRE FERREIRA ANTUNES, RF 793.188.3, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16200.

4. DANIELLE FIGUEIREDO CAÇAO CARLETTI, RF 728.155.2, do cargo de Assessor I, Referência DAS-09, da Unidade Técnica de Fiscalização, da Supervisão Técnica de Fiscalização, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16202.

5. DENISE CARVALHO DE OLIVEIRA LACERDA, RF 729.214.7, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade Técnica de Controle Orçamentário, da Supervisão de Finanças, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16244.

6. MARCIA MACHADO RIBEIRO DE OLIVEIRA, RF 560.018.9, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Remuneração e Folha de Pagamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16238.

7. SILVIA MARIA MACHADO DO AMARAL, RF 562.536.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16237.

8. DEJAIR MARTINS, RF 478.586.0, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão de Esportes e Lazer, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16181.

9. ROMANA SOUZA DE OLIVEIRA SPIGARIOL, RF 793.361.4, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura Cidade Tiradentes, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16194.

10. LARA CINTRA SCHULZE, RF 854.845.5, a pedido e a partir de 14/09/2021, do cargo de Assessor Técnico II, Referência DAS-12, da Assessoria Executiva de Comunicação, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura Freguesia do Ó/Vila Brasilândia, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 13979.

11. ELZA PALMIRA FERRAZOLI DE FARIA, RF 609.697.2, do cargo de Chefe de Unidade Técnica I, Referência DAS-10, da Unidade de Ingresso, Movimentação e Desligamento, da Supervisão de Gestão de Pessoas, da Coordenadoria de Administração e Finanças, da Subprefeitura Jaçanã/Tremembé, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14190.

12. FERNANDA LIAL DE BRITO, RF 847.173.8, do cargo de Assessor Técnico I, Referência DAS-11, do Gabinete do Subprefeito, da Subprefeitura São Miguel Paulista, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 15599.

13. MARA SOLANGE PASI, RF 878.902.9, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão de Habitação, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14849.

14. RAFAEL RIBEIRO DIAS, RF 844.187.1, do cargo de Coordenador III, Referência DAS-13, da Coordenadoria de Governo Local, da Subprefeitura Santo Amaro, constante da Lei 16.974/18 e do Decreto 57.588/17, vaga 242.

15. MARLENE PEREIRA DOS SANTOS, RF 624.994.9, a pedido e a partir de 17/09/2021, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura Santo Amaro, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 14873.

16. LUIZ CARLOS RIZZI, RF 571.895.3, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Supervisão Técnica de Uso do Solo e Licenciamentos, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano, da Subprefeitura São Mateus, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16112.

17. FERNANDO SANTOS, RF 631.307.8, do cargo de Encarregado de Equipe, Referência DAI-07, da Unidade de Manutenção dos Sistemas de Drenagem e Viário, da Supervisão Técnica de Manutenção, da Coordenadoria de Manutenção da Infraestrutura Urbana, da Subprefeitura São Mateus, constante das Leis 13.682/03 e 16.974/18, vaga 16128.

18. SANDRO LEANDRO ALVES HORA, RF 747.511.0, a partir de 28/09/2021, do cargo de Supervisor Técnico II, Referência DAS-12, da Supervisão Técnica de Planejamento Urbano, da Coordenadoria de Planejamento e Desenvolvimento Urbano,